



TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 02/2026

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E AFASTAMENTO DE ESGOTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaberaí, Estado de Goiás, Sr. João Pereira Filho, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e:

CONSIDERANDO que a ação de Governo se encontra impedida na PPA, na LDO e na Lei Orçamentária em vigor e que o Departamento Contábil analisou a existência de dotação orçamentária de recursos financeiros que assegurem pagamento da futura despesa e o Parecer Jurídico que prévia possibilidade desta despesa correrá por Inexigibilidade de Licitação, visto que, o objeto dos autos atende perfeitamente as condições elencadas no art. 74, “*caput*” da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite, em certos casos, a licitação deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública.

CONSIDERANDO que todo processo de licitação é processado pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itaberaí;

DETERMINA tornar Inexigível de Licitação, visto que há inviabilidade de competição, a contratação da empresa **SANEAMENTO DE GOIAS S/A – SANEAGO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.929/0001-02, para fornecimento de água e afastamento de esgoto durante o ano de 2026, pelo valor estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atendimento à solicitação da Câmara Municipal de Itaberaí.

Encaminha-se todo o processo à Comissão Permanente de Licitação para a formalização de contrato caso necessária e inserção dos dados no sistema CENTI, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº14.133/21.



REGISTRE-SE; E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itaberaí, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026.

JOÃO PEREIRA FILHO
PRESIDENTE